LEI Nº 7.696, de 08 de maio de 2024

Institui a "Semana Municipal de Gastronomia das Comunidades" no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município do Natal, a Semana Municipal de Gastronomia das Comunidades, a realizar-se no mês de junho, em comemoração aos Festejos Juninos no Nordeste.

Art. 2º A Semana, ora instituída, tem os seguintes objetivos:

I – evidenciar e reforçar a vocação gastronômica das Comunidades;

II – reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômicos no fomento à economia do Município, nas distribuição de renda e na geração de inclusão social;

III – ressaltar a importância da gastronomia para diversificar as atividades econômicas por meio da indústria, do comércio e do turismo;

IV – estimular o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação através de oficinas, exposições, palestras, feiras de produtos, rodadas de negócios, cursos de capacitação para aplicação na cadeia produtiva da gastronomia;

V – apoiar ações de educação, profissionalização e qualificação do trabalhador do setor gastronômico urbano e rural e valorizar a cultura alimentar com ações que possibilitem a transmissão do saber e das competências;

VI – fomentar a criação e a implementação de programas de difusão, valorização e preservação das práticas, modo de preparo, consumo e fazeres culinários;

VII – incentivar a criação, manutenção e consolidação de mercados, feiras e festas municipais tradicionais e populares.

Art. 3º O município fica autorizado a firmar as parcerias que se fizerem necessárias para a realização da Semana Municipal de Gastronomia das Comunidades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de abril de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 13/05/2024
Autoria: Ver. Chagas Catarino